



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Trabalho e Produção

Plano SEJUSP/DTP n°. Estadual de Trabalho no Sistema Penal /2024

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024.

PLANO ESTADUAL DE TRABALHO NO SISTEMA PENAL

(Vigência 2024-2026)

IDENTIFICAÇÃO

GESTÃO:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CNPJ: 05.475.103/0001-21

Endereço com CEP: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP n° 31630-901

Telefone: (31) 3915-9106 / (31) 3915-9102

Nome do Responsável: Romeu Zema

Cargo: Governador do Estado

ÓRGÃO EXECUTOR:

SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CNPJ: 05.487.631/0001-09

Endereço com CEP: Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, n° 4.143, Bairro Serra Verde, CEP: 31.630-090, Belo Horizonte/MG.

E-mail: gabinete@seguranca.mg.gov.br

Telefones: (31) 3915-5525/5539

Nome do Responsável: Rogério Greco

Cargo: Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE TRABALHO

Nome: Maristela Esmério de Andrade Pessoa

Cargo: Diretora de Trabalho e Produção

Função: Policial Penal

Local de lotação: Diretoria de Trabalho e Produção

E-mail: maristela.andrade@seguranca.mg.gov.br

Telefone: (31) 3915-5628

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais tem a organização definida pelo Decreto nº 48.659, de 28/07/2023 e tem como uma das funções gerir as Unidades Prisionais e promover a reintegração social dos indivíduos privados de liberdade custodiados pelo Estado de Minas Gerais. Ainda de acordo com o Decreto nº 48.659, de 28/07/2023:

“Art. 2º – A Sejusp, órgão responsável por implementar e acompanhar a política estadual de segurança pública, de maneira integrada com a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, e a política estadual de justiça penal, em articulação com o Poder Judiciário e os órgãos essenciais à justiça, tem como competência planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

[...]

III – à política prisional, assegurando que todas as pessoas privadas de liberdade sejam tratadas com o respeito e a dignidade inerentes ao ser humano, promovendo sua reabilitação e reintegração social e garantindo a efetiva execução das decisões judiciais”

Desta maneira, um dos pilares da política prisional é garantir o trabalho como forma de desenvolvimento do indivíduo privado de liberdade (IPL) e maneira de reintegração social, por meio de um processo respeitoso e digno, garantindo os preceitos fundamentais relativos aos Direitos Humanos.

O Depen, que por meio da Superintendência de Humanização do Atendimento e da Diretoria de Trabalho e Produção, empreende esforços para o fomento à política de trabalho no sistema prisional, atua no desenvolvimento de ações para viabilizar os arranjos institucionais para elevar a capacitação profissional e a utilização da mão de obra prisional.

O trabalho e o estudo desempenham um papel importante no senso de identidade, autoestima e bem-estar psicológico de uma pessoa, portanto, ele é a característica central e definidora da vida da maioria dos indivíduos.

O trabalho e a capacitação dos presos também são uma ação de responsabilidade social: contribui para a ressocialização e na redução da pena, já que a cada três dias de trabalho ou estudo, se desconta um dia da pena a cumprir.

Conforme o disposto na lei de execução penal, nº 7.210 de 11 de julho de 1984, no qual diz:

“Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.

Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.

§ 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo.

§ 2º Os maiores de 60 (sessenta) anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade.

§ 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.

Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados.

Parágrafo único. Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal.

Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.”

De forma mais específica, a Diretoria de Trabalho e Produção atua diretamente com tal temática no sistema prisional do Estado de Minas Gerais. Conforme preconiza o Decreto nº 48.659, de 28/07/2023, as competências da DTP são:

“Art. 74 – A Diretoria de Trabalho e Produção tem como competência coordenar, orientar e fiscalizar as atividades relativas ao trabalho e a produção dos presos, com atribuições de:

- I – estabelecer diretrizes, normas e ações de melhoria relativas ao trabalho dos presos;
- II – definir os critérios para o controle da produção artesanal, industrial e agrícola das Unidades Prisionais;
- III – realizar o mapeamento e o controle dos maquinários, insumos e espaços destinados às atividades de trabalho nas Unidades Prisionais;
- IV – coletar, processar e qualificar as informações sobre o desempenho do setor produtivo das Unidades Prisionais e de itens produzidos para utilização do Estado;
- V – auxiliar as Unidades Prisionais na abertura de postos de trabalho para o preso, por meio de articulação com a Administração Pública, instituições privadas ou sociedade civil;
- VI – propor, de maneira integrada com a Diretoria de Ensino e Profissionalização, ações de capacitação e profissionalização de presos;
- VII – estabelecer diretrizes para alocação dos presos em postos de trabalho;
- VIII – orientar as Unidades Prisionais quanto aos registros de dados laborais nos devidos sistemas de informação;

IX – analisar e acompanhar as parcerias de trabalho, a apuração e o registro de frequência dos presos;

X – monitorar a adimplência das parcerias de trabalho;

XI – promover a articulação técnica buscando a integração com políticas, programas e projetos referentes à inserção dos presos às atividades de trabalho junto à União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XII – fiscalizar e acompanhar os procedimentos relativos ao pagamento dos presos, bem como os relativos ao recolhimento do pecúlio e do ressarcimento ao Estado.”

Nota-se, portanto, que a DTP tem como finalidade nas Unidades Prisionais o norteamo do trabalho; o estabelecimento de orientações acerca de maquinário e espaço necessários para a realização das produções; e a proposição das atividades de capacitação e profissionalização dos IPLs.

A DTP pontua-se no arcabouço normativo vigente para executar a política de trabalho penal. O artigo primeiro da Constituição Federal de 1988 afirma que o trabalho confere dignidade à pessoa e estabelece o valor social deste. Já a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984) estabelece o trabalho como dever social, que tem finalidade educativa e produtiva (art. 28); a execução do trabalho como dever do condenado (art. 39); e a atribuição de trabalho e remuneração como direito do IPL (art. 41).

1.9 ATUAL CENÁRIO DA POLÍTICA DE TRABALHO

No primeiro semestre de 2024, o sistema prisional mineiro contou com 11.326 IPLs em trabalho no regime fechado, 6.566 no regime semiaberto e 218 no aberto, totalizando 18.110 IPLs trabalhando. Em relação aos grupos de vulnerabilidade acrescida, são 1.223 mulheres inseridas em atividades laborais, custodiadas em 6 unidades prisionais exclusivas, 19 unidades prisionais mistas, além das custódias complementares, sendo o monitoramento eletrônico e 8 APACs exclusivas. Além das unidades prisionais femininas, o Departamento Penitenciário de Minas Gerais conta com 19 vivências específicas nas unidades prisionais destinadas às pessoas LGBTQIA+, sendo uma unidade exclusiva para custodiar este público, a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, que possui 65 IPLs trabalhando. Com relação aos idosos (65 anos ou mais), são 232 que realizam alguma atividade laboral.

2.9 POPULAÇÃO CARCERÁRIA

O Sistema Prisional de Minas Gerais custodia 72.091 IPLs, sendo 60.060 nas unidades prisionais convencionais, 5.060 pela Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC) e 6.971 por monitoração eletrônica. Da população carcerária total, 26.958 são presos provisórios e 45.133 são condenados. (Referência: junho/2024)

3.9 UNIDADES PRISIONAIS

O Estado conta com 20 Penitenciárias/Complexos Penitenciários, 01 Complexo Penitenciário operado por Parceria Público-Privada (PPP), 139 Presídios, 05 Centros de Remanejamento do Sistema Prisional, 02 Unidades Médico Penais, 01 Centro de Referência a Gestante Privada de Liberdade, 02 Casas de Albergado, 01 Casa de Custódia da Polícia Civil de Minas Gerais, 01 Casa de Custódia do Policial Penal e Agente de Segurança Socioeducativo, uma Unidade de Monitoramento Eletrônico e 50 APACs.

4.9 NORMATIVAS ESTADUAIS QUE REGULAMENTAM SOBRE A POLÍTICA DE TRABALHO

- Lei Estadual nº. 11.404/1994 – Normas de Execução Penal;
- Decreto Estadual nº. 46.220/2013 - Estabelece Normas e Procedimentos para o Trabalho dos Presos no

Estado;

- Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais (Renp);
- Resolução Sejusp nº. 490/2023 - Dispõe sobre o credenciamento de pessoas jurídicas ou produtores rurais interessados em contratar presos sob custódia do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e outras providências.
- Resolução Sejusp nº. 902/2022 - Institui o Programa de Serviço Voluntário para o Indivíduo Privado de Liberdade;
- Resolução Seap nº. 127/2018 - Regulamentação da modalidade de trabalho artesanal com expressão econômica nas unidades prisionais do Estado;
- Resolução Seap nº. 86/2018 - Credenciamento de entidades de assistência social interessadas em se tornar beneficiárias dos projetos desenvolvidos pelo Depen/MG.

5.9 PARCERIAS DE TRABALHO

Anualmente é publicado no Diário Oficial do Estado (Jornal Minas Gerais) o Edital de Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas ou produtores rurais interessados em contratar mão de obra dos IPLs do sistema prisional mineiro, com vagas de trabalho destinadas a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização. Para além do Edital de Chamamento, há um trabalho contínuo por parte da gestão das unidades prisionais, diretores regionais e DTP na prospecção de novas parcerias de trabalho com entes públicos e privados, que resultou em 85 novas parcerias formalizadas no primeiro semestre de 2024, chegando a 600 parcerias de trabalho vigentes.

6.9 SEGURANÇA DO TRABALHO

O Termo de Compromisso, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias de trabalho, conforme Resolução Sejusp nº. 490/2023, estabelece em sua cláusula quarta as obrigações dos compromissários, e entre as competências do ente parceiro destacamos a obrigatoriedade de cumprir toda legislação pertinente à saúde e segurança no trabalho, disponibilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI), necessários para o desempenho das atividades, assim como a fiscalização das condições de trabalho e o uso correto dos EPIs por parte do diretor da unidade prisional. Ressaltamos que nas atividades laborais realizadas em prol do estabelecimento penal ou por meio dos projetos sociais desenvolvidos pelo Depen/MG, é obrigatório o fornecimento dos EPIs pela própria unidade prisional. Ainda no viés de segurança no trabalho, o Decreto Estadual nº. 46.220/2013, em seu art. 4º institui a obrigatoriedade do Estado em contratar seguro contra acidentes de trabalho em benefício do IPL, que atualmente está vigente por meio do contrato 9240670/2019.

7.9 OFICINAS FINANCIADAS PELO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL E CONVÊNIOS FEDERAIS

Convênio Federal PROCAP 795323/2013 (já executado)

Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior - Oficina de fabricação de artefatos de concreto

Presídio de João Pinheiro - Oficina de fabricação de artefatos de concreto

Presídio José Abranches Gonçalves - Oficina de fabricação de artefatos de concreto

APAC de Nova Lima - Oficina de fabricação de artefatos de concreto e Panificação

Convênio Federal PROCAP 824548/2015

Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto - Oficina de fabricação de fraldas

Complexo Penitenciário Nelson Hungria - Oficina de corte e costura

Presídio Floramar - Oficina de corte e costura

Presídio de Itajubá - Oficina de corte e costura
Complexo Penitenciário de Ponte Nova - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Presídio de Guaranésia/Guaxupé - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Presídio de Pedro Leopoldo - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Presídio de Buritis - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Presídio de Coronel Fabriciano - Oficina de marcenaria
Presídio Regional de Montes Claros - Oficina de serralheria

Convênio Federal PROCAP 891352/2019

Presídio de Santa Rita do Sapucaí - Oficina de corte e costura
Penitenciária de Teófilo Otoni - Oficina de corte e costura
Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria - Oficina de corte e costura
Presídio José Abranches Gonçalves - Oficina de corte e costura
Penitenciária Francisco Floriano De Paula - Oficina de corte e costura
Penitenciária de Formiga - Oficina de corte e costura
Presídio Professor Jacy De Assis - Oficina de corte e costura e fabricação de artefatos de concreto
Presídio de Itajubá - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Presídio de São João Del Rei - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Penitenciária José Maria Alkimin - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Presídio de Caeté - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Penitenciária Prof. Aluízio Ignácio de Oliveira - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Presídio de Campo Belo - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Presídio de Arcos - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Penitenciária Francisco Floriano de Paula - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Presídio de São Sebastião do Paraíso - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Presídio de Turmalina - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Penitenciária de Teófilo Otoni - Oficina de fabricação de artefatos de concreto
Penitenciária de Três Corações - Oficina de Marcenaria
Presídio de Coronel Fabriciano - Oficina de Marcenaria
Presídio de Lavras - Oficina de Marcenaria
Complexo Penitenciário Nelson Hungria - Oficina de Marcenaria
Presídio de São Joaquim De Bicas II - Oficina de Marcenaria

Convênio Federal 915227/2021

Penitenciária José Maria Alkimin - Oficina de telas, mourões e concertinas
Presídio Antônio Dutra Ladeira - Oficina de telas e mourões

Convênio Federal 932131/2022

Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira - Oficina de fabricação de fraldas e absorventes

Presídio de Iturama - Oficina de fabricação de fraldas e absorventes

Presídio de Araxá - Oficina de fabricação de fraldas e absorventes

Convênio Federal 940579/2023 – PROCAP Mulheres

Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria - Oficinas de Fraldas, absorventes, corte e costura (vestuário íntimo)

Projeto Dignidade Menstrual (doação de kits)

Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto - Oficina de fabricação de fraldas e absorventes

8.9 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A oferta profissionalizante aos internos lotados nas unidades prisionais no Estado de Minas Gerais ocorre por cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) ou qualificação profissional, os quais são ofertados por três esferas.

Acontecem através dos convênios federais, em que o repasse de verba provê a contratação de pessoa jurídica para realização de cursos FIC nas unidades prisionais, com curso, número de vagas e quantidade de turmas devidamente identificados.

A profissionalização pode, também, ocorrer mediante a efetivação de parcerias de trabalho com pessoas interessadas em contratar mão de obra carcerária mediante credenciamento à luz do direcionamento apresentado na Resolução SEJUSP nº 490, de 08 de maio de 2023, que de acordo com o preconizado em seu § 1º, artigo 1º, defende que o trabalho tem o intuito da profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização. Diante da importância da emissão de certificado dos cursos ofertados mediante os parceiros de trabalho, esclarece-se que a qualificação profissional realizada por atores como os citados, se dá através de parcerias formalizadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio da Diretoria de Ensino e Profissionalização, com instituições de ensino para tal finalidade, das quais encontram-se vigentes e em atuação o Instituto Cultural Boa Esperança (ICBE) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes. Elas efetuam a certificação dos alunos inseridos, mediante crivo prévio do Plano de Curso remetido pelo parceiro que ministrará o curso. Para além dos parceiros de trabalho, tais capacitações também podem ocorrer com a cooperação de voluntários diversos (instituições públicas e privadas, associações sem fins lucrativos, instituições religiosas, indivíduos privados de liberdade, servidores públicos do Estado).

9.9 NOVAS ESTRATÉGIAS

Visando melhorar a política de trabalho no sistema penal e atacar os principais entraves encontrados, há um estudo de viabilidade para que a qualificação dos IPLs passe a ser através de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que criará também Oficinas Permanentes para a continuidade do trabalho do IPL. Haverá certificação profissional para que seja possível a utilização no mercado de trabalho, quando o IPL for egresso. Assim, há a perspectiva de qualificação e experiência para uma futura reinserção no mercado de trabalho, ao tornar-se egresso o IPL.

Os principais desafios para a implementação de novas perspectivas na política de trabalho penal são o número reduzido de servidores, principalmente técnicos, e a necessidade de ampliação de espaço para trabalho dos IPLs. Logo, havendo investimento na estruturação física e aumento no quantitativo de servidores é possível ampliar ainda mais o quantitativo e a capilaridade do trabalho no sistema prisional mineiro.

Desta maneira, por meio de parceria de capacitação com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que criará também Oficinas Permanentes para a continuidade do trabalho do IPL, é possível lidar com o déficit de servidores no Estado de Minas Gerais. Em relação ao local para laborar, pretende-se adequar o que já existe e, ainda, utilizar a própria OSCIP para a montagem das Oficinas Permanentes, por meio de composição destas ao disponibilizar maquinários e insumos. Para o aumento dos locais de trabalho (galpões), pode-se realizar a reforma de 06 galpões por ano, durante a vigência do presente plano.

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, elaborou em seu Planejamento Estratégico 2023-2026 os indicadores para promoção da ressocialização pelo trabalho, com a projeção de se alcançar a meta de 30% da população carcerária inserida em atividades laborais até 2026. Como métrica de mensuração deste indicador, utilizou-se como base a população carcerária de dezembro/2022, que era de 69.834, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Ano	Referência	Previsto	IPLs trabalhando
2023	69.834	24%	16760
2024	69.834	26%	18157
2025	69.834	28%	19554
2026	69.834	30%	20950

Considerando o quantitativo de IPLs trabalhando informado no Sisdepen - 2º semestre de 2022, sendo de 15.918, objetiva-se no Planejamento Estratégico 2023-2026, o aumento percentual de 31,61% até 2026 no número de vagas de trabalho disponíveis para os IPLs do Estado de Minas Gerais.

2. OBJETIVOS DO PLANO

- Alcançar a marca de 20.950 IPLs trabalhando ao final de 2026;
- Reformar 06 galpões de trabalho por ano durante a vigência do plano para a ampliação da oferta de vagas de trabalho;
- Aumentar quantitativo de IPLs em atividade de trabalho através de geração de vagas próprias, de parceria com OSCIP, e de parcerias com empresas.

3. EIXOS

	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Gestão				

Formalização de uma parceria com OSCIP para promoção de capacitação profissional e estruturação de oficinas	julho/2024 a julho/2025	Secretaria de Justiça e Segurança Pública Secretaria de Planejamento e Gestão Organização da Sociedade Civil de Interesse Público	Fundo Penitenciário Estadual
---	-------------------------	---	------------------------------

	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Projetos Nacionais	Implementação das oficinas do Projeto Cidade Digna: Presídio de Passos, Presídio de Piumhi, Presídio de Pouso Alegre, Presídio Promotor José Costa.	julho/2024 a dezembro/2025	Diretoria de Trabalho e Produção Secretaria Nacional de Políticas Penais Unidades Prisionais	Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen
	Implementação da oficina do Projeto de malharia: Presídio de Guaranésia /Guaxupé	julho/2024 a dezembro/2025	Diretoria de Trabalho e Produção Secretaria Nacional de Políticas Penais Unidades Prisionais	Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen
	Implementação das oficinas de artefatos de concreto do Convênio Federal PROCAP 824548/2015	julho/2024 a junho/2025	Diretoria de Trabalho e Produção Diretoria de Material de Patrimônio Diretoria de Compras Secretaria Nacional de Políticas Penais Unidades Prisionais	Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen Fundo Penitenciário Estadual
	Implementação das oficinas de artefatos de concreto e marcenaria do Convênio Federal PROCAP 891352/2019	julho/2024 a junho/2025	Diretoria de Trabalho e Produção Diretoria de Material de Patrimônio Diretoria de Compras Secretaria Nacional de Políticas Penais Unidades Prisionais	Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen Fundo Penitenciário Estadual

Implementação das oficinas de telas, mourões e concertinas do Convênio Federal 915227/2021	julho/2024 a dezembro/2024	Diretoria de Trabalho e Produção Diretoria de Material de Patrimônio Diretoria de Compras Secretaria Nacional de Políticas Penais Unidades Prisionais	Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen Fundo Penitenciário Estadual
Implementação das oficinas de fabricação de fraldas e absorventes do Convênio Federal 932131/2022	julho/2024 a agosto/2025	Diretoria de Trabalho e Produção Diretoria de Material de Patrimônio Diretoria de Compras Secretaria Nacional de Políticas Penais Unidades Prisionais	Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen Fundo Penitenciário Estadual
Implementação das oficinas de fabricação de fraldas e vestuário íntimo do Convênio Federal 940579/2023 – PROCAP Mulheres	julho/2024 a dezembro/2025	Diretoria de Trabalho e Produção Diretoria de Material de Patrimônio Diretoria de Compras Secretaria Nacional de Políticas Penais Unidades Prisionais	Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen Fundo Penitenciário Estadual

	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento

Estrutura Física	Adequação dos espaços para implementação do Projeto Liberdade em Ciclos: Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, Presídio de Alfenas, Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares, Complexo Penitenciário Nelson Hungria e Presídio de Ituiutaba.	julho/2024 a dezembro/2024	Diretoria de Trabalho e Produção Diretoria de Infraestrutura	Fundo Penitenciário Estadual Verba Pecuniária Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep Emenda Parlamentar Estadual
	Adequação dos espaços para implementação do Projeto Liberdade em Ciclos: Presídio de Ubá, Presídio de Floramar, Presídio Regional de Montes Claros, Penitenciária de Teófilo Otoni, Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga e Presídio Promotor José Costa.	janeiro/2025 a dezembro/2025	Diretoria de Trabalho e Produção - DTP Diretoria de Infraestrutura	Fundo Penitenciário Estadual Verba Pecuniária Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep Emenda Parlamentar Estadual
	Adequação dos espaços para implementação do Projeto Liberdade em Ciclos: Penitenciária Prof. Aluízio Ignácio de Oliveira, Professor Jacy de Assis, Presídio de São Joaquim de Bicas II, Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, Presídio de Guaranésia/Guaxupé, Presídio de Timóteo e Presídio de Andradas.	janeiro/2026 a dezembro/2026	Diretoria de Trabalho e Produção - DTP Diretoria de Infraestrutura	Fundo Penitenciário Estadual Verba Pecuniária Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep Emenda Parlamentar Estadual

	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
	Aumento de 20% do número de mulheres no trabalho	julho/2024 a julho/2026	Diretoria de Trabalho e Produção Diretoria de Classificação Técnica	Não se aplica

Grupos de vulnerabilidade acrescida	Articular atendimento de sensibilização quanto ao trabalho para a população LGBTQIAP+	julho/2024 a julho/2026	Diretoria de Trabalho e Produção Diretoria de Classificação Técnica	Não se aplica
	Acrescentar novos dados ao Sistema Integrado de Gestão Prisional para melhor identificar e trabalhar os grupos de vulnerabilidade acrescida	julho/2024 a julho/2026	Diretoria de Trabalho e Produção Diretoria de Classificação Técnica Diretoria de Sistemas de Informação Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais	Não se aplica

	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Qualificação Profissional do público beneficiário	Ampliar a participação de pessoas privadas de liberdade (PPL) nos cursos de qualificação e capacitação profissional	julho/2024 a junho/2025	Diretoria de Trabalho e Produção Diretoria de Ensino e Profissionalização Unidades Prisionais	Convênios Federais PROCAP
	Pactuação de parceria com a OSCIP para promoção de cursos profissionalizantes	julho/2024 a junho/2025	Secretaria de Justiça e Segurança Pública Secretaria de Planejamento e Gestão Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Diretoria de Trabalho e Produção Diretoria de Ensino e Profissionalização	Fundo Penitenciário Estadual

Segurança ocupacional e trabalho decente	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Execução dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional	Articulação interna para utilização do Fundo Penitenciário Nacional nas políticas de promoção ao trabalho e renda dos IPLs	julho/2024 a julho/2026	Diretoria de Trabalho e Produção Departamento Penitenciário de Minas Gerais Superintendência de Gestão Integrada de Fundos e Ativos Diretoria de Gestão Integrada de Fundos Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	Fundo Penitenciário Nacional

4. METAS E INDICADORES

Indicador	Meta
Nº de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais	2024: 18.157 2025: 19.554 2026: 20.950
Nº de galpões/espacos multiuso	2024: Seis novos/reformados galpões de trabalho. 2025: Seis novos/reformados galpões de trabalho. 2026: Seis novos/reformados galpões de trabalho.

5. LIMITAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

Inviabilidade de formalização de parceria com OSCIP;

Baixo quantitativo de servidores atuantes na Comissão Técnica de Classificação.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

6.1 Estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas pelo órgão de administração prisional:

- Acompanhar as ações voltadas para a captação de parceiros, tais como participação em feiras do setor industrial;
- Acompanhar a tramitação interna da contratação de OSCIP (o texto já está finalizado);
- Acompanhar a reforma dos 06 galpões (anualmente);
- Articular, por meio de reuniões, a proposição para inserção de novos dados ao Sistema Integrado de Gestão Prisional para melhor identificar e trabalhar os grupos de vulnerabilidade acrescida.

6.2 Estratégias para dar publicidade às ações desenvolvidas:

- Criar o boletim informativo trimestral da DTP e divulgá-lo nos grupos pertinentes à temática de trabalho e produção;
- Publicar imagens dos galpões reformados nos grupos pertinentes à temática de trabalho e produção;
- Publicar imagens de participação em feiras nos grupos pertinentes à temática de trabalho e produção;
- Realizar anualmente uma mostra laboral.

6.3 Estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do presente plano:

- Acompanhar e monitorar, na própria DTP, a evolução mensal do número de IPLs trabalhando;
- Acompanhar e monitorar, na própria DTP, a evolução mensal do número de parcerias de trabalho;
- Acompanhar e monitorar, na própria DTP, a evolução de execução dos convênios Federais;
- Acompanhar e monitorar, na própria DTP, a evolução de execução das Emendas Parlamentares voltadas a estruturação de oficinas de trabalho e renda nas unidades prisionais;
- Acompanhar, na própria DTP, a inscrição do setor para a participação em feiras;
- Acompanhar, na própria DTP, os contatos realizados em feiras do setor fabril;
- Acompanhar, na própria DTP, a tramitação interna da contratação de OSCIP para promoção ao trabalho e capacitação profissional;
- Acompanhar, na própria DTP, a marcação de reuniões, junto à Prodemge e DSM, inserção novos dados ao Sistema Integrado de Gestão Prisional para melhor identificar e trabalhar os grupos de vulnerabilidade acrescida.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação do plano estadual de trabalho no sistema penal de Minas Gerais (2024-2026) representa uma iniciativa ambiciosa e necessária para a reabilitação e reintegração dos indivíduos privados de liberdade (IPLs) no mercado de trabalho. A proposta centraliza a qualificação profissional e a experiência prática como pilares fundamentais para a ressocialização dos IPLs. Através da parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), o plano prevê a criação de Oficinas Permanentes que garantirão a continuidade do trabalho dos IPLs e proporcionarão certificação profissional, essencial para a reinserção no mercado de trabalho.

Um dos principais desafios identificados na implementação desse plano é a necessidade de ampliação dos espaços de trabalho para os IPLs. Atualmente, a falta de instalações apropriadas limita significativamente a capacidade do sistema prisional de Minas Gerais de oferecer oportunidades de trabalho suficientes para os IPLs. O plano, contudo, propõe soluções viáveis para superar esses obstáculos, incluindo o investimento na estruturação física.

A criação das Oficinas Permanentes, conduzidas pelas OSCIPs, visa lidar diretamente com o déficit estrutural. Essas oficinas não só oferecerão treinamentos contínuos, mas também serão responsáveis pela montagem e manutenção dos espaços de trabalho, incluindo a disponibilização de maquinários e insumos necessários, além da venda dos produtos produzidos com retorno do lucro para as próprias Oficinas Permanentes. Essa abordagem integrativa não só amplia as capacidades de treinamento dentro do sistema prisional, mas também alivia a pressão sobre o número limitado de servidores, permitindo uma gestão mais eficiente e sustentável.

Além disso, o plano contempla a reforma de seis galpões por ano, ao longo da vigência do programa, para garantir que haja locais adequados para a realização das atividades laborais pelos IPLs. Essa medida não apenas aumentará o número de vagas de trabalho disponíveis, mas também melhorará significativamente as condições de trabalho, criando um ambiente mais propício para o desenvolvimento profissional dos IPLs.

Com essas reformas, espera-se gerar, 4.190 novas vagas de trabalho, de 2024 a 2026, bem como o número de trabalhadores, alcançando a marca de 20.950 indivíduos trabalhando ao final de 2026. Tal ação foi considerada a partir da possibilidade realista que todo o projeto visa contemplar, desde as reformas dos galpões às oficinas destinadas aos IPLs.

Em conclusão, o plano estadual de trabalho no sistema penal de Minas Gerais propõe uma abordagem holística e bem estruturada para a reabilitação dos IPLs. Ao focar na qualificação profissional e na expansão das oportunidades de trabalho, o plano estabelece as bases para uma ressocialização eficaz e sustentável. Se implementado com sucesso, esse plano não só beneficiará os indivíduos privados de liberdade, mas também contribuirá para a redução da reincidência criminal e para a melhoria da segurança pública no estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Esmerio de Andrade Pessoa**, **Diretor (a)**, em 19/12/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco**, **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 23/12/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103431095** e o código CRC **3B977F48**.